



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI COMPLEMENTAR Nº 3.268 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica transformado e reclassificado o cargo de provimento em comissão, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

Quant.	ATUAL (extinto) Cargo	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
1	Diretor do Fundo Municipal de Promoção Social	07	40 horas

Quant.	ALTERADO (transformado) Cargo	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
1	Diretor de Trânsito	07	40 horas

**Art. 2º** - A transformação/reclassificação prevista no artigo 2º desta Lei seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

**Parágrafo único:** as atribuições e funções do cargo criado por esta lei serão as fixadas no art. 4º da lei municipal nº 2564/2010.

**Art. 3º** - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de Agosto de 2018.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO I

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

### 1.) Demonstração Custo Analítico

Cargo Transformado	Quant.	R\$ Mensal	TOTAL R\$
DIRETOR DE TRÂNSITO	1	1.492,18	1.492,18
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>.....</b>	<b>1.492,18</b>

### 2-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Além do contingenciamento de horas extras, será extingo o seguinte CARGO

Cargo Criado	Quant.	R\$ Mensal	TOTAL R\$
DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1	1.492,18	1.492,18
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>.....</b>	<b>1.492,18</b>

### 3-) IMPACTO LÍQUIDO FINANCEIRO

	MENSAL	ANUAL
Impacto Financeiro	<b>1.492,18</b>	<b>1.492,18</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4-) IMPACTO NOS GASTOS COM PESSOAL	MENSAL	ANUAL
NÃO HAVERÁ		0,00

## 5.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

### 5.1) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação: 1º Quadrimestre 2018

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	41.101.863,10	
RCL CONSIDERADA	41.101.863,01	
<b>Exercício de 2018</b>		
RCL - Rec. Corrente Líquida	41.101.863,01	
Gastos com Pessoal e Encargos	20.641.157,85	50,22%
( + ) IMPACTO cargo criado	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>20.641.157,85</b>	<b>50,22%</b>
<b>Exercício de 2019</b>		
RCL - Rec. Corrente Líquida	41.101.863,01	
Gastos com Pessoal e Encargos	20.641.157,85	50,22%
( + ) IMPACTO cargo criado	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>20.641.157,85</b>	<b>50,22%</b>
<b>Exercício de 2020</b>		
RCL - Rec. Corrente Líquida	41.101.863,01	
Gastos com Pessoal e Encargos	20.641.157,85	50,22%
( + ) IMPACTO cargo criado	0,00	0,00%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>20.641.157,85</b>	<b>50,22%</b>
--------------------------------	----------------------	---------------

## 6-) DECLARAÇÃO

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**,  
Prefeito Municipal de Quatá, no uso  
de suas atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento  
do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento  
da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o  
Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual,  
possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento  
da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma  
a presente declaração.

Quatá - SP, em 02 de Julho de 2018.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal